

Cem (ou sem?) deputados em plenário

O deputado Miro Teixeira quis demonstrar que, quando o tema a ser discutido é relevante, os parlamentares comparecem à Câmara. Ou S. Sa. se enganou no juízo sobre o sentido de dever de seus colegas deputados ou o Plano Real é assunto sem importância: no "pico" da exposição do ministro da Fazenda ao plenário da Câmara, havia cem deputados. O vexame só não foi maior porque a Mesa recorreu a dois expedientes de que habitualmente se lança mão em ocasiões delicadas como a que viveu o Congresso na quarta-feira: adiou o início da sessão e depois convidou os assessores legislativos a sentar-se em plenário (juntamente com jornalistas) a fim de dar ao ministro a impressão de que havia muita gente interessada em ouvi-lo. De qualquer maneira, a frustrada audiência pública permitiu que o ministro Ricúpero anunciasse a disposição do Executivo de colocar à venda nas Bolsas de Valores, fora do quadro do Programa Nacional de Desestatização, ações de estatais de menor porte a fim de fazer caixa para sustentar a execução do Plano Real. Permitiu, também, que S. Exa. nada dissesse sobre as razões jurídicas que levaram o Executivo a incluir na medida provisória que instituiu o real a criação do Fundo de Amortização da Dívida Federal, contrariando dispositivo expresso da Constituição, que só permite a criação de fundos depois de aprovação legislativa. O ministro não explicou, o deputado Luiz Salomão (PDT/RJ)

não ficou satisfeito e tudo indica que recorrerá ao Supremo Tribunal Federal para que a Corte de Justiça proclame a inconstitucionalidade desse novo fundo.

O líder do PFL, deputado Luís Eduardo Magalhães, ficou visivelmente decepcionado com a falta de deputados no plenário e, mais que isso, com o nível dos debates: "Acabamos discutindo o preço do pãozinho..." O teor das perguntas e a ausência de número expressivo de deputados mostram a que ponto o Congresso está interessado em fazer valer suas prerrogativas constitucionais diante dos poderes que o Executivo, dia a dia, desde o governo Sarney, vem conquistando ante um Legislativo inerte. Tecnicamente, o Congresso não está em recesso porque não votou a tempo a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). De fato, as sessões estão suspensas até o fim do mês, quando se espera, num esforço hercúleo, votar a LDO. Comissões ainda trabalham, como a especial, para examinar a MP que põs o real em circulação e estabeleceu os parâmetros dentro dos quais a economia deverá mover-se. No Senado, às vezes há sessões sem resultados efetivos. O Legislativo, em suma, confrontado com a criação de uma nova moeda e o estabelecimento de novas regras para a economia, tudo enfim que um



plano como o Plano Real permite fazer ou não fazer, prefere não ouvir o ministro e dele saber a razão das coisas. Incluem-se no rol dos desinteressados muitos, senão a maioria, dos que se opuseram à revisão constitucional e agora estão contra o Plano Real — que preferem combater pelos meios de comunicação em vez de informar-se diretamente com o ministro e contestá-lo.

Para o Executivo, esta é a situação mais confortável. Se estão certos em suas previsões aqueles que julgam que a MP só será votada em setembro, o presidente Itamar Franco terá oportunidade de reeditá-la duas vezes (uma que seja!), podendo então introduzir as mudanças que a conjuntura ou sua vontade de dirigir o processo econômico lhe ditarem. Aliás, deve notar-se que ao Legislativo — dada a natureza do instituto das medidas provisórias — muito pouca coisa restará fazer na análise do texto legal. Foi assim quando se instituiu o Plano Collor — se o Congresso alterasse em algum ponto fundamental aquilo que se estabelecera e estava em vigor, o caos na economia teria sido completo. Não se chegará a esse ponto; convém ter presente, contudo, que a função do Congresso ao examinar a MP será apenas a de emendar aquilo que está obscuro ou eliminar

aquilo que é inconstitucional à primeira vista, como a criação do Fundo de Amortização. No mais, se mexer, terá de resolver como se fará com os efeitos jurídicos criados pela MP que o Legislativo alterou.

Não foi pensando nessa estranha situação, mas possivelmente tendo-a em seu horizonte, que o presidente da comissão especial decidiu que o Congresso precisa ser informado antes de decidir: o que significa que teremos uma

As medidas provisórias consagram um regime de caráter unipessoal que o Congresso aceita

série de audiências públicas em que assessores do ministro da Fazenda explicarão tudo de novo, e representantes da CUT e outros órgãos discutirão se é possível ou não aceitar as providências estabelecidas

na MP. Depois, só depois, a comissão especial votará o relatório — isso se até lá não tiverem expirado os 30 dias de praxe, o presidente não tiver reeditado a medida provisória e tudo tiver começado de novo. Não estranhemos: num regime, cuja natureza unipessoal e antidemocrática todos fazem questão de esconder, é assim que se governa — *democraticamente*... O importante é saber até quando a democracia de verdade resistirá a essas situações que poderiam ter sido resolvidas na Revisão.